



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE CARANGOLA - MG

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

*“Aprova a Programação Nº 311330520210001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Carangola/MG, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, e pela Lei Municipal nº 4.759, de 16 de junho de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

**RESOLVE: Artigo 1º APROVAR** a Programação nº 311330520210001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Carangola/MG, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009 ), conforme a seguir: Unidade Beneficiária Sociedade Carangolense de Proteção a Assistência ao Idoso - SCPAI, inscrita no CNPJ: 19.278.431/001-42, o valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) Classificação do Recurso (Custeio ou Investimento): Investimento.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carangola, 27 de janeiro de 2022.

Jádri Guedes Moraes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS